



Lei n.º 016/01

Publicação feita nesta data

Secretário de Administração

“Transfere a data de comemoração do vigésimo sexto aniversário de instalação da nova sede do Município de São Simão e de sua Emancipação Política, na forma que especifica e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de São Simão**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, **APROVA** e eu na condição de Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta lei, transferida a data da comemoração do vigésimo sexto aniversário de instalação oficial dos Poderes Executivo e Legislativo, na nova sede do Município de São Simão, conforme dispõe o § 3º, do Art.1º da Lei Orgânica do Município, do dia 03 de outubro de 2001, para o dia 05 de outubro de 2001.

Art. 2º - Fica igualmente transferida, a data da comemoração do aniversário de Emancipação Política do Município de São Simão, conforme dispõe o § 3º, do Art.1º da Lei Orgânica do Município, do dia 14 de novembro de 2001, para o dia 16 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de setembro de 2001, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, em São Simão-GO., Palácio Lago Azul, aos 11 dias do mês de outubro de 2001.


JOSÉ MARCIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito